



25 DE FEVEREIRO DE 2022 – 8H30MIN

Presentes: Presidente João Carlos Gomes, Vice-Presidente Jacir José Venturi, Conselheiros(as) Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Gilmara Ana Zanata, Jacir Bombonato Machado, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Meroujy Giacomassi Cavet, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Rita de Cassia Morais.

I – Expediente

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições;
- c) distribuição de processos.

1) e-Prot: 17.749.676-6 e 17.749.607-3

Int.: Colégio da Polícia Militar - Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedidos de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio.

Rel.:

2) e-Prot: 18.471.867-7

Int.: Universidade Estadual de Londrina.

Mun.: Londrina

Ass.: Solicita a flexibilização da aplicação do art. 10, parágrafo único, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021.

Rel.:

II – Ordem do dia

1) Deliberação CEE/PR n.º xx/2022

e-Prot: 18.144.433-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Mun.: Curitiba

Ass.: Credenciamento de instituições de ensino da rede pública estadual, para procederem a revalidação e equivalência de estudos completos do Ensino Fundamental, Médio e Profissional, realizados no exterior.

Rel.: Christiane Kaminski

2) Participação da UNCME, SINEPE, UNDIME, ANEC e CNE, na Articulação entre o Sistema Estadual e os Sistemas Municipais de Ensino do Paraná.

III – Outros assuntos

- 2 A 1.^a Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 5.^a (quarta) Sessão, foi realizada
3 no dia 25 de fevereiro de 2021, às 8h30min, à distância e por dispositivo eletrônico, com a
4 presença dos Conselheiros e servidores do Conselho Estadual de Educação do Paraná
5 (CEE/PR). Iniciando a Sessão, o Presidente do CEE/PR João Carlos Gomes, agradeceu
6 a presença e a colaboração de todos e após verificar o número regimental, fez a chamada
7 nominal dos Conselheiros(as). Na sequência, informou sobre o número de protocolados
8 analisados no período de 21 a 25 de fevereiro do corrente ano, a saber: CEIF – 138,
9 CEMEP – 63, CES – 12, Bicameral – 08, Conselho Pleno – 02, Assessoria Técnica – 02,

10 totalizando 225 protocolados. Após, fez as distribuições dos protocolados: a) e-Protocolos
11 n.º 17.749.676-6 e n.º 17.749.607-3, de interesse do Colégio da Polícia Militar - Ensino
12 Fundamental e Médio, município de Pato Branco, referente a pedidos de reconhecimento do
13 Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, cujo pedido para ser distribuído no
14 Conselho Pleno foi do Conselheiro Oscar Alves, na Bicameral, sendo sorteado o Conselheiro
15 Décio Sperandio para ser o relator; b) e-Protocolo n.º 18.471.867-7, de interesse da Universidade
16 Estadual de Londrina, município de Londrina, referente à solicitação da flexibilização da aplicação
17 do art. 10, parágrafo único, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, sendo sorteada a Conselheira
18 Marli Regina Fernandes da Silva para ser a relatora. Após, passou-se à Ordem do dia, referente
19 ao e-Protocolo n.º 18.144.433-9, de interesse da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
20 (SEED), município de Curitiba, referente ao credenciamento de instituições de ensino da rede
21 pública estadual, para procederem a revalidação e equivalência de estudos completos do Ensino
22 Fundamental, Médio e Profissional, realizados no exterior, de relatoria da Conselheira Christiane
23 Kaminski, que deu início à leitura do documento, que foi aprovado por unanimidade. Em
24 continuidade, deu-se início à discussão acerca da Articulação entre o Sistema Estadual e os
25 Sistemas Municipais de Ensino do Paraná, com participação de representantes da UNCME,
26 SINEPE, UNDIME, ANEC e CNE. Participaram da reunião Douglas Olini, Esther Cristina Pereira,
27 Fátima Cheire Hollanda (Sinepe/Curitiba); Wilson de Matos Silva Filho (Sinepe/Maringá); Maria
28 Antonia Fantaussi (Sinepe/Londrina); Marcia Aparecida Baldini (Undime/PR); Ana Lucia Rodrigues
29 (Uncme/PR); Pe. José Neto, Carmem Murara, Roberta Guedes (ANEC); Suely Melo de Castro
30 Menezes (CNE); e Nilson Pegorini (Sinepe/Curitiba e ANEC). Consoante informação do
31 Presidente do CEE/PR, no Paraná há cerca de 5% de municípios com sistema próprio de ensino,
32 sendo um dos estados com menor número de municípios com sistema próprio. Santa Catarina
33 possui cerca de 85% e Rio Grande do Sul, quase 100%. Na sequência, informou que será
34 constituído um grupo de trabalho com dois representantes de cada instituição presente para
35 discutir o assunto em tela. Com a palavra, o Conselheiro Oscar Alves cumprimentou a todos os
36 convidados e falou que esta reunião é uma continuidade da reunião promovida pela Conselheira
37 Suely Melo de Castro Menezes, a partir de uma solicitação da Associação Nacional das Escolas
38 Católicas e da UNCME do Paraná. O intuito é que os sistemas municipais possam aderir. Explicou
39 que foi assinado um Termo de Colaboração em 2003 em que os municípios ficaram com a
40 demanda da oferta da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e o Estado com os
41 anos finais do ensino fundamental e ensino médio. Assim, o sistema municipal pode optar em ficar
42 como previsto no artigo 18 da LDB, só com a educação infantil, ou como está previsto no referido
43 acordo. Consoante a LDB (artigos 17 e 18), apenas a educação infantil criada e mantida pela
44 iniciativa privada, pertence ao sistema municipal. Após, o Presidente do CEE/PR designou o
45 Conselheiro Jacir José Venturi como responsável pelo Grupo de Trabalho a ser criado para tratar
46 este assunto. Na sequência, Douglas Olini (SINEPE) disse que o Termo de Colaboração é uma
47 solicitação do Sindicato no sentido de a educação infantil permanecer sob a jurisprudência ou sob
48 a regulação da Secretaria Municipal de Educação e o ensino fundamental I e II ficar sob
49 responsabilidade do Estado, com vistas a não ter dupla submissão e dupla regulação, mesmo que
50 sejam muito parecidas, para não ter muita burocracia e tomada de decisão em setores que são
51 paralelos para um mesmo trabalho. Com a palavra, a Ana Lucia Rodrigues (UNCME) disse que
52 essa não é uma solicitação nova. Lembrou que apenas 21 municípios paranaenses possuem
53 sistema próprio de ensino, com autonomia nas suas decisões. Desses, nem todos seguem a LDB.
54 Assim, precisa ser discutido o Termo de Colaboração. Ressaltou que a UNCME deveria participar
55 como membro desse CEE/PR, por ser importante ter esta representatividade. Sobre isso, o
56 Presidente João Carlos Gomes sugeriu que a indicação poderá ser debatida em outro momento,
57 por não ser pauta desta sessão plenária. Maria Antonia Fantaussi (SINEPE/Londrina) disse que
58 apoia a elaboração de um documento para desburocratizar a escola na política do acolhimento.
59 Para ela, seria interessante se ficasse com a gestão do Estado o ensino fundamental e médio e a
60 educação infantil com o município. Se colocou à disposição para ajudar no trabalho quanto à

61 análise do cenário e encontrar melhores logísticas para cada escola, por meio de projetos de
62 atendimento à família, ao aluno e aos pais, em vez de fazer trabalho duplo, o que acarreta a
63 burocratização. Em seguida, Roberta Guedes (ANEC) disse que enquanto educação católica,
64 pressupõe-se uma educação de qualidade, que una e favoreça o regime de colaboração. Este é o
65 primeiro ponto defendido pela ANEC, junto com a UNCME, a UNDIME e o SINEPE. A legislação é
66 clara sobre este assunto. Assim, é preciso defender um único vínculo para fortalecer o sistema
67 municipal e o estadual. É preciso fazer uma educação para todos. A escola pública não pode ser
68 substituída pela privada e vice-versa; são complementares. Isso é falar de uma escola com
69 democracia e democrática. A ANEC defende a constituição de uma comissão de trabalho sobre o
70 termo de colaboração, pensando em um território de educação fértil para todos, pois a educação
71 não deve ser apenas no papel. Assim, como gerente da Câmara da Educação Básica do
72 Ministério da Educação (MEC), Roberta Guedes relata que já viu várias propostas pedagógicas
73 maravilhosas, que deve valorizar a primeira infância, onde inicia-se a educação de qualidade.
74 Afirmou que as escolas precisam ter normativa e fiscalização. Assim, tem-se que minimizar a
75 burocratização, porque há propostas pedagógicas e regimentos que ora precisam atender à
76 demanda municipal de exigência, ora a estadual. Assim, é complicado trabalhar com uma única
77 proposta de trabalho, haja vista que há escolas em mais de um município e cada um tem sua
78 normatização, não sendo congruentes, o que cria sério problema de gestão. Assim, o pedido da
79 ANEC é para desburocratizar e seguir a LDB. Com a palavra, Marcia Baldini (UNDIME) disse que
80 o principal ponto é o respeito à autonomia de cada sistema. Discutir com os municípios que tem
81 sistema, pois impactará diretamente, e o objetivo é fortalecer. Defende a educação de qualidade
82 nas redes municipais, estadual e privada. A discussão do termo de colaboração perpassa os
83 Conselhos municipais de Educação, mas a SEED precisa ter planejamento em relação a isso.
84 Lembrou que no Paraná há poucos municípios com sistema próprio, se comparado com os
85 demais estados da federação. Assim, é momento de discutir o assunto, aproveitando o ensejo da
86 Lei do Sistema Nacional de Educação e a igualdade entre os Conselhos. Momento de compor
87 uma Comissão mista para estudar o assunto. Com a palavra, Suely Melo de Castro Menezes
88 (CNE) disse que o Conselho Nacional de Educação tem papel de articulação, mediação,
89 negociação para mobilizar o regime de colaboração. Se há sistemas autônomos, só há um jeito de
90 articular: pela colaboração. Esta pressupõe a tomada de decisão e a abertura de concessões.
91 Parabenizou o Paraná por abrir este espaço de discussão sobre o assunto em pauta. Lembrou
92 que o sistema repousa em três pilares: sistema executivo (secretarias), normativos (conselhos) e
93 a rede para que se trabalha. Cada rede é responsável pelos seus estabelecimentos. Não se
94 discute quem coordena executiva ou normativamente, por serem automaticamente gerenciados
95 pelo sistema que mantém. Os mantenedores são responsáveis por isso – exemplo: o Ensino
96 Superior é de responsabilidade do MEC, a escola básica dividiu as atribuições em município
97 (educação infantil) e Estado (ensino fundamental e médio). Os Conselhos precisam respeitar a lei,
98 a autonomia e o regime de colaboração, bem como respeitar as decisões que os sistemas tomam.
99 A partir daí, devem operacionalizar juntos. No Pará, ficou acordado que não pode haver
100 duplicação de normas, sendo a Educação Básica de responsabilidade do Estado e a Educação
101 Infantil do município. A escola precisa saber claramente a quem prestar contas, quem vai avaliá-la,
102 fiscalizá-la, autorizá-la ou desautorizá-la, ressaltou. A Comissão do Paraná decidirá a forma mais
103 adequada para o Estado, com coerência e bom senso. Hoje, com todas as incumbências que uma
104 escola tem, ela ter que fazer dois planos de implantação e atender duas normas fica difícil. Dessa
105 forma, faz-se necessário decidir qual a melhor política para o Paraná. Temos que pensar que a
106 escola precisa ser fiscalizada, autorizada, acompanhada, monitorada para que possa ter
107 qualidade. O Pará, por exemplo, tem 144 municípios, sendo 100 com sistema próprio de ensino.
108 Isso foi resultado de um trabalho feito no CEE/PA, onde foi por 28 anos Conselheira e seis
109 mandatos como Presidente aquele órgão. Nesse tempo, foi feita uma meta para ampliar os
110 sistemas municipais, para tirar a sobrecarga do CEE/PA. Está feliz com a proposta do Paraná em
111 discutir o assunto, pois não há alternativa para colocar em prática o sistema de colaboração.

112 Ressaltou não ser a concórdia a uniformidade de opinião, mas ter bom senso para negociar o que
113 é melhor para o sistema e para as escolas privadas. Ressaltou sobre a importância de estabelecer
114 um prazo. Disse que o Paraná será espelho de como resolver a situação e que reverberará
115 nacionalmente. O sistema nacional é autônomo, não tem como intervir no estadual ou no
116 municipal. Disse que autonomia significa tomada de decisão, que implicará com a vida das
117 pessoas, e precisam estar em harmonia para que não haja perdas, danos e situações de
118 desconforto. Para finalizar, disse que se coloca à disposição para articular verticalmente. O
119 Presidente do CEE/PR, João Carlos Gomes, disse que estamos caminhando para esse ponto: o
120 bem da educação, e que cada estado tem sua realidade. Afirmou que a Comissão terá um prazo
121 para finalizar os estudos. Com a palavra, Suely Melo de Castro Menezes (CNE) disse que o
122 estatuto da delegação poderá ajudar e fez inferência à necessidade de ter uma visão concreta da
123 situação e do trabalho a ser desenvolvido. Na sequência, o Pe. José Neto (ANEC Nacional) e
124 Douglas Olini (Sinepe/Curitiba) agradeceram pela oportunidade de discutirem esse assunto. A
125 Após, a Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet disse que a educação precisa ser facilitada, por
126 isso a necessidade de haver um regime de colaboração, pactuação, negociação. De acordo com a
127 Conselheira, o termo de colaboração traz melhorias para a educação. Acredita que um projeto
128 nacional seria uma forma de conseguir a educação almejada. A Conselheira Marli Regina
129 Fernandes da Silva agradeceu a oportunidade de haver esta reunião e disse a Comissão terá
130 consenso de todos. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer igualmente agradeceu a iniciativa de
131 instituir uma Comissão e relatou que foi o primeiro Presidente da UNCME em 2005. Na época,
132 ajudou a organizar vários sistemas de ensino. Frisou sobre a importância do trabalho realizado
133 pelos municípios e falou que tem que ser feito um documento de livre adesão. O município, ao
134 criar o sistema próprio, tem que exercer autonomia. Com a palavra, Ana Lucia Rodrigues
135 (UNCME/PR) agradeceu e disse que os Conselhos Estaduais de Educação não são contrários e
136 que os estados têm normativas diferentes dos municípios. Nesse sentido, frisou que a UNCME é
137 importante para alinhar o documento que será exarado. As normativas têm que ser iguais para
138 que possam se assemelhar e se adequar. Ressaltou que as grandes escolas têm um só Projeto
139 Político-Pedagógico (PPP). Não podem elaborar um PPP para o Estado e outro para o Município.
140 O Presidente do CEE/PR agradeceu a presença de todos e dando continuidade à Sessão,
141 informou sobre a constituição dos Grupos de Trabalho do Fórum Nacional dos Conselhos
142 Estaduais e Distrital de Educação (Foncede). Os Conselheiros designados para constituírem os
143 referidos Grupos de Trabalho foram: Conselheiras Christiane Kaminski como membro titular e
144 Fabiana Cristina de Campos como membro suplente para o Grupo de Trabalho (GT) Educação
145 Profissional; os Conselheiros Oscar Alves como membro titular e Ana Seres Trento Comin como
146 membro suplente do GT Ensino Médio; as Conselheiras Fátima Aparecida da Cruz Padoan como
147 membro titular e Marli Regina Fernandes da Silva como membro suplente do GT Formação de
148 Docentes; as Conselheiras Naura Nanci Muniz Santos como membro titular e Meroujy Giacomassi
149 Cavet como membro suplente do GT Educação Especial; e as Conselheiras Ozélia de Fátima
150 Nesi Lavina como membro titular e Clemencia Maria Ferreira Ribas como membro suplente do GT
151 Educação Básica. Várias atividades são desenvolvidas no Fórum, como o empenho na
152 elaboração do Projeto de Lei do Sistema Nacional de Educação e negociação no âmbito do
153 Ministério da Educação (MEC) e Câmara Federal, promovendo o regime de colaboração; trabalho
154 em favor da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Infantil e
155 Ensino Fundamental; promoção do debate acerca da Reforma do Ensino Médio; empenho em
156 favor da formação de professores, notadamente quanto às Resoluções CNE/CP nº 2/2019 e CNE/
157 CP n.º 1/2020, e trabalhos na construção e no desenvolvimento da Plataforma de Apoio aos
158 Conselhos Estaduais de Educação. O Presidente do CEE/PR lembrou que no Estado do Paraná,
159 a partir deste ano de 2022, começou a implementação gradual do Novo Ensino Médio, prevista
160 pela Lei Federal n.º 13.415/2017, que trará mudanças na carga horária e na organização
161 curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações
162 na estrutura do Novo Ensino Médio têm como objetivo incentivar o papel protagonista dos

163 estudantes, valorizando suas aptidões e interesses. Assim, é imprescindível que o órgão tenha
164 representantes nos vários GTs do Foncede, uma vez que este colabora para um trabalho ágil e
165 progressista na educação brasileira, trazendo transformações à sociedade moderna. Nada mais
166 havendo a tratar, o Presidente do CEE/PR se despediu de todos e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim,
Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente João
Carlos Gomes e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

167